DocuSign Envelope ID: 819C2880-5FE1-412D-B41E-E175A1CE6B5B

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00825/22**, Processo siafem **20220612036** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/01618**, Oferta de Compra **092301090572022OC00934** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **KIT ESFINCTER URINARIO P/ INCONT URIN.MASCULINO**, cuja sessão pública será realizada no dia **28/09/2022 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "enegociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: GIVALDO DOS SANTOS CRUZ** e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00841/22**, Processo siafem **20220285587** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/00975**, Oferta de Compra **092301090572022OC00950** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **ERITROPOIETINA 4000 UI SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA**, cuja sessão pública será realizada no dia **23/09/2022 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Claudia Teixeira Cesena** e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil incluindo materiais, para a **AMPLAICAÇÃO** da escola EMEF "Antonio Gonçalves das Neves", construção de 04 novas salas, conforme projetos, memoriais descritivos, e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à **TOMADA DE PREÇO nº 03/2022** do tipo '' Menor preço Global''. A entrega dos envelopes devera ser até o dia 03 de outubro, as 09h00min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br. **Espírito Santo do Turvo, 12 de setembro de 2022.**

3PL Brasil Logística S.A.

CNPJ /ME 23.429.671/0001-78- NIRE 35.300.483.154
Extrato Ata da Reunião Do Conselho de Administração Realizada em 12 /04/ 2022

Data, Hora e Local: 12/04/2022, às 10h00 hs, na sede social da **3PL Brasil Logística S.A. Convocação**: Dispensada. **Presença**: Totalidade.**MESA**: Presidente Sr. Carlos Rodriguez Salinas, secretário o Sr. Rodrigo Moralez. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação**: Os conselheiros, por unanimidade dos votos, elegeram: Para ocuparem os cargos de diretores do **Grupo A: I. Maurício Pires Motta**, brasileiro, veterinário, RG 09.201.236-8 IFP/RJ, e CPF/ME 021.885.857-47. **II. Rodrigo Moralez**, brasileiro, contador, RG 30.355.233-5 SSP/SP, e CPF/ME 217.442.488-69, **III. Newton Marcelo Ferreira Andrade**, brasileiro, administrador de empresas, RG 18.748.904 SSP/SP, e CPF/ME 114.365.648-24, Para ocuparem os cargos de diretores do **Grupo B: I. Carlos Rodriguez Salinas**, mexicano, advogado, RNM nº G069823-6 e CPF/ME 237.528.538-75, **Flávia Antonia Ruzza Ferraz de Campos**, brasileira, administradora de empresas, RG 22.323.386-9SSP/SP e CPF/ME 120.827.528-36,; e **II. Rafael Carvalho de Oliveira Abreu**, brasileiro, administrador de empresas, RG 42192386 SSP/SP e CPF/ME 337.013.278-82. Todos com endereço profissional no Município de Jundiaí, São Paulo/SP, à Av. Antônio Frederico Ozanam, 6.200, Vila Rio Branco, CEP: 13.215-276; 1. O prazo de mandato dos diretores ora eleitos é de 01 (um) ano a contar de 30 de abril de 2022, permanecendo em seus cargos, após o término do mandado, até a eleição de novos membros. **Encerramento:** Nada mais. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Carlos Rodriguez Salinas; Secretário: Rodrigo Moralez. Conselheiros presentes: José Manuel Juarez Rodrigues, Carlos Rodriguez Salinas e Flavia Antonia Ruzza Ferraz de Campos. Vinhedo (SP), 12 de abril de 2022. Presidente: Carlos Rodriguez Salinas Secretário: Rodrigo Moralez). JUCESP 221.677/22-7 em 04/05/2022.

AGV Logística S.A.

CNPJ/ME nº 02.905.424/0001-20 - NIRE 35.300.358.911
Extrato Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 /04/ 2022

Data, Hora e Local: 12/04/ 2022, às 10h00 hs, na sede social da **AGV Logística S.A. Convocação**: Dispensada. **Presença**: Totalidade. **Mesa**: Presidente Sr. Carlos Rodriguez Salinas, secretário o Sr. Rodrigo Moralez. **Ordem do Dia:** Eleger os membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação**: Os conselheiros, por unanimidade dos votos, elegeram: Para ocuparem os cargos de diretores do **Grupo A: I. Maurício Pires Motta**, brasileiro, veterinário, RG 09.201.236-8 IFP/RJ, e CPF/ME 021.885.857-47. **II. Rodrigo Moralez**, brasileiro, contador, RG 30.355.233-5 SSP/SP, e CPF/ME 217.442.488-69, **III. Newton Marcelo Ferreira Andrade**, brasileiro, administrador de empresas, RG 18.748.904 SSP/SP, e CPF/ME 114.365.648-24, Para ocuparem os cargos de diretores do **Grupo B: I. Carlos Rodriguez Salinas**, mexicano, advogado, RNM nº G069823-6 e CPF/ME 237.528.538-75, **Flávia Antonia Ruzza Ferraz de Campos**, brasileira, administradora de empresas, RG 22.323.386-9SSP/SP e CPF/ME 120.827.528-36,; e **II. Rafael Carvalho de Oliveira Abreu**, brasileiro, administrador de empresas, RG 42192386 SSP/SP e CPF/ME 337.013.278-82. Todos com endereço profissional no Município de Jundiaí, São Paulo/SP, à Av. Antônio Frederico Ozanam, 6.200, Vila Rio Branco, CEP: 13.215-276; 1. O prazo de mandato dos diretores ora eleitos é de 01 (um) ano a contar de 30 de abril de 2022, permanecendo em seus cargos, após o término do mandado, até a eleição de novos membros. **Encerramento:** Nada mais. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Carlos Rodriguez Salinas; Secretário: Rodrigo Moralez. Conselheiros presentes: José Manuel Juarez Rodrigues, Carlos Rodriguez Salinas e Flavia Antonia Ruzza Ferraz de Campos. Vinhedo (SP), 12 de abril de 2022. Presidente: Carlos Rodriguez Salinas Secretário: Rodrigo Moralez). JUCESP: 228.973/22-3 em 05/05/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1016977-38.2019.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL ROBERTO DA SILVA, que Condomínio Edifício Barão de Jaguara, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$946,81(Outubro/2017), decorrente de obrigações condominiais. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, poden do no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Campinas, 24/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018426-55.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Augusto de Jesus, Jesus Augusto de Jesus, Antonio Augusto de Jesus, Elza Aparecida da Conceição Silva, Selma das Graças de Jesus, Ana Paula de Jesus, José Silva, João Augusto de Jesus, Paula Pereira de Jesus, Aparecida da Conceição Silva, Jose Augusto da Silva, Pedro Augusto de Jesus, Aparecida Neves de Jesus, Luiz Augusto de Jesus, Zelia Fernandes de Jesus, Rosalina Jesus Silva Pedro, Manoel da Silva Pedro, Abilio Augusto de Jesus, Lourdes Aparecida de Carvalho de Jesus, Terezinha Augusta de Jesus Parra, Antonio Carlos Soldado Parra, Joaquim Augusto de Jesus, Silvia Aparecida Calato de Jesus, Sonia Aparecida Reis de Oliveira, James de Jesus Emico e CODEARA S/A, ausentes, incertos ou desconhecidos, que Edson Guedes Bezerra e Margareth Ritter Nesterick ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando um terreno, desmembrado de área maior, parte do lote 07, da quadra 119, Vila Rosália, Guarulhos/SP, com área total de 176m², transcrição nº 47.198(área maior), 12º CRI/SP. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[13,14]**

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0012/22 - Processo nº 2022012891-4
OC nº 1801800000120220C00160

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0012/22, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até **3.550 BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA** (**Termo de Referência nº DL-017/26/22**). A realização da sessão dar-se-á no dia **19 de setembro de 2022**, **às 09:10 horas**, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto (ANEXO I).

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00852/22**, Processo siafem **20220656362** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2021/02810**, Oferta de Compra **092301090572022OC00855** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **FITA TESTE DE LIMPEZA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA P/ CAN, MONITOR DE LIMPEZA P/ DETECÇÃO DE ATP EM CANUL., MONITOR DE LIMPEZA P/TESTE EM LAVADORA TERMODESINFECTORA, MONITOR DE DESEMPENHO P/ LAVADORA ULTRASSÔNICA, MONITOR DE LIMP C/ DETECTAÇÃO DE PROT**, cuja sessão pública será realizada no dia **23/09/2022 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022- Aquisição de 01(um) gerador de energia para U.B.S. através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo. "A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO nº 30/2022** do tipo "Menor preço por **ITEM". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 16 de setembro de 2022 as 08hr00 min até o dia 29 de setembro de 2022, às 08h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 29 de setembro de 2022, às13h15min LOCAL: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br. **Espírito Santo do Turvo, 12 setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e implantação de sistema de análise, inteligência e coleta de imagens, mediante a prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**. **CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: **09:00 horas do dia 14/09/22 até às 09:00 horas do dia 23/09/22.** Abertura de Propostas Iniciais: **23/09/22 às 09:05 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

RONALDO DOS SANTOS CAZELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

ILLINOIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME n.º 22.614.238/0001-40 - NIRE n.º 35.228.236.005
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

(1) Data, hora: 05 de setembro de 2022, às 10:00 horas. **(2) Convocação e presenças:** Dispensada a convocação, presente sócios representando a totalidade do capital social. **(3) Deliberações:** os sócios, por unanimidade, aprovaram: **(i)** a autorização para lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 1.030, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76; **(ii)** com fundamento no artigo 1.082, inciso II da Lei n.º 10.406/2002, a redução do capital as sociedade, por excessivo, no valor de R$44.292.752,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), mediante restituição aos sócios, na proporção de suas respectivas participações, de ativos registrados por R$44.292.752,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passando o capital social, atualmente de R$55.775.696,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), para R$11.482.944,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais); **(iii)** em decorrência da deliberação anterior, aprovaram a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. — 05 de setembro de 2022 — Mesa: José Henrique Santanna Bertin, *presidente*; Vitor Granado Bertin, *secretário*.

AGASUS S.A.

CNPJ nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 35.300.415.027
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Agasus S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Agasus S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Companhia", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula Décima do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Agasus S.A.*", celebrada em 5 de agosto de 2021 entre a Companhia e Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no **dia 21 de setembro de 2022, às 15:00 horas**, **de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams***, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar, ou não, a alteração da redação do Evento de Vencimento Antecipado Automático descrito no item (d) da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, conforme sugestão de redação abaixo: "*(d) fusão, cisão, liquidação ou qualquer forma de reestruturação societária, observado o disposto na alínea "e" a seguir, exceto se (1) previamente aprovado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, o resgate das debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da ata da Assembleia Geral de Debenturistas relativa à operação; ou (2) a Emissora figurar como sociedade incorporadora;*" 2. Aprovar, ou não, a alteração da redação do evento de Vencimento Antecipado Automático descrito no item (e) da cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, conforme sugestão de redação abaixo: "*(e) incorporação da Emissora, incluindo incorporação de ações da Emissora, de modo que a Emissora seja a sociedade incorporada, exceto se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se for assegurado aos Debenturistas que o desejarem, o resgate das debêntures de que forem titulares, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da ata da Assembleia Geral de Debenturistas relativas à operação;*" 3. Aprovar, ou não, a alteração da redação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item (j) da cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão, conforme sugestão de redação abaixo: "*(j) constituição de qualquer ônus, assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame, ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus") sobre bens da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo (i) operações e contratos inerentes ao curso ordinário dos negócios da Emissora; (ii) constituição de cessão fiduciária de conta vinculada; e (iii) constituição de cessão fiduciária de recebíveis com razão de garantia igual ou inferior a 140% (cento e quarenta por cento) sobre o montante total do novo endividamento da Emissora ou de sociedades do seu grupo econômico e/ou alienação fiduciária de equipamentos com razão de garantia igual ou inferior a 100% (cem por cento) sobre o montante total do novo endividamento da Emissora ou de sociedades do seu grupo econômico e, em todos os casos (i), (ii) e (iii), desde que esteja cumprindo todas as obrigações desta Escritura e dos Contratos de Garantia;*" 4. Aprovar, ou não, a alteração da redação da alínea (i), item (a) da Cláusula 3.8.1, da Escritura de Emissão, de modo a prever o aumento do Percentual Mínimo Contratos Cedidos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo que o somatório da receita futura contratada dos Contratos Cedidos (conforme definido na Escritura de Emissão) deverá ser equivalente a, no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento) da diferença entre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e o montante existente na Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão); 5. Aprovar, ou não, a alteração da redação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descrito no item (b) da cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão, bem como a inclusão de novos Índices Financeiros a serem aplicados à Emissão, conforme sugestão de redação abaixo: "*(b) não observância, pela Emissora, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir ("Índices Financeiros") por todo o período de vigência da Emissão, a serem apurados pela Emissora trimestralmente com base na Demonstração Financeira Consolidada, revisões limitadas semestrais e/ou informações gerenciais trimestrais disponibilizadas pela Emissora ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021:* i. *Dívida Financeira Líquida/EBITDA: caso em qualquer verificação o índice seja: a. superior à 4,00 (quatro inteiros) em qualquer data de apuração;* ii. *Dívida Financeira Líquida/EBITDA: caso haja 2 (dois) descumprimentos consecutivos ou 2 (dois) descumprimentos nos últimos 3 (três) trimestres considerando os índices abaixo: a. menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de junho de 2022 (inclusive), em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (inclusive); b. menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de março de 2023(inclusive) e em 30 de junho de 2023 (inclusive); c. menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de setembro de 2023 (inclusive), 31 de dezembro de 2023 e em 31 de março de 2024 (inclusive); e d. menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem entre 30 de junho de 2024 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures de 2ª Emissão da Emissora.* iii. *Valor total de Equipamentos / Dívida Financeira Líquida: caso haja 2 (dois) descumprimentos consecutivos ou 2 (dois) descumprimentos nos últimos 3 (três) trimestres considerando os índices abaixo: a. maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) em 30 de junho de 2022 (inclusive), 30 de setembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2022 (inclusive); b. maior ou igual a 0,75 (setenta e cinco centésimos) em 30 de março de 2023 (inclusive), 30 de junho de 2023, 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 (inclusive); e c. maior ou igual a 0,925 (novecentos e vinte e cinco milésimos) a partir de 30 de março de 2024 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures de 2ª Emissão da Emissora.*" 6. Aprovar, ou não, o pagamento de *waiver fee*, pela Companhia, no valor equivalente ao percentual de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor do saldo devedor total da Emissão ("*Waiver Fee*"); 7. Aprovar, ou não, a inclusão de garantia fidejussória nas Debêntures, a ser prestada pela **Agasus Seminovos Ltda**., sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 18.638.476/0001-18, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Carmela Dutra, nº 180, galpão 29, Jardim Presidente Dutra, CEP 07.170-150 ("Agasus Seminovos"), pela **Microcity Computadores e Sistemas Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.803/0001-00, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda do Ingá, nº 650, Vale do Sereno, CEP 34.006-042 ("Microcity") e pela **Agasus Serviços de Tecnologia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.147/0001-66, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, galpão 24, Jardim São Luís, CEP 05.802-140 ("Agasus Serviços" e, em conjunto com a Agasus Seminovos e com a Microcity, "Fiadores"), pela qual elas se obrigam, como devedoras solidárias e principais pagadoras das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), independentemente de outras garantias constituídas ou que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Emissão, ficando assim obrigadas até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo que, exclusivamente no caso da Microcity, garantia fidejussória somente será prestada caso a Microcity ainda não tenha sido incorporada pela Companhia; 8. Caso aprovado o item (7) acima, aprovar, ou não, a inclusão da previsão, e consequente obrigação, na Escritura de Emissão, para que as novas sociedades adquiridas pela Companhia prestem garantia fidejussória nas Debêntures, sem necessidade de assembleia geral de Debenturistas, pela qual elas se obriguem, como devedoras solidárias e principais pagadoras das Obrigações Garantidas, independentemente de outras garantias constituídas ou que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Emissão, ficando assim obrigadas até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, devendo celebrar aditamento à Escritura de Emissão em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da conclusão da aquisição das sociedades adquiridas, conforme sugestão de redação abaixo, a ser incluída na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão: "*Independentemente de outras garantias constituídas ou que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Emissão, as sociedades que eventualmente venham a ser adquiridas pela Emissora, durante a vigência da presente Emissão, obrigar-se-ão como devedoras solidárias e principais pagadoras das Obrigações Garantidas, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, devendo as Partes e a sociedade adquirida celebrarem aditamento à Escritura de Emissão, em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da conclusão da aquisição das sociedades adquiridas, para prever a inclusão dos novos fiadores. Referido aditamento aqui previsto ocorrerá independentemente da realização de Assembleia Geral de Debenturistas.*" 9. Aprovar, ou não, a proibição da realização de qualquer tipo de operação de mútuo pela Companhia e Fiadores, exceto as operações de mútuo realizadas entre a Companhia e Fiadores ou entre os Fiadores; 10. Aprovar, ou não, a alteração do jornal de publicação, nos termos da cláusula 4.11.1, retirando-se a obrigatoriedade da publicação dos atos e decisões a serem tomados decorrentes dessa emissão no Diário Oficial de São Paulo (DOESP), conforme estabelecido pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019. 11. Caso os itens (1) a (10) acima sejam aprovados, autorizar que a Companhia e o Agente Fiduciário tomem as providências cabíveis à implementação das matérias supracitadas, incluído a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, dos aditamentos necessários aos documentos da Emissão e demais documentos necessários à implementação das matérias desta Assembleia Geral de Debenturistas e seus eventuais aditamentos; Informações Gerais: a AGD será realizada de forma exclusivamente digital, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da RCVM 81, por videoconferência coordenada pela Companhia, através da plataforma *Microsoft Teams*, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo certo que somente poderão exercer o direito de voto aqueles que encaminharem previamente à **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos seus respectivos documentos comprobatórios de representação, bem como a indicação da quantidade de Debêntures de sua titularidade, para os e-mails corporate@vortx.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e pedro.franco@agasus.com.br, respectivamente, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário e a Companhia disponibilizarão modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em suas páginas eletrônicas. A instrução de voto deverá (i) ter todos os campos devidamente preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada. No caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ou ser pessoa física representada por terceiro, a instrução de voto deve ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da AGD. São Paulo, 13 de setembro de 2022. **AGASUS S.A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que foi retificado o Edital do **Pregão Presencial nº 097/2022**, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Louveira/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento**. Em decorrência da retificação citada, fica **PRORROGADA** a data da sessão para o dia **27 de setembro de 2022**, às **09:30 horas**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 12 de setembro de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 373/2022
Processo Administrativo nº 105259/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisolas, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 159.930,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 26 de setembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de setembro de 2022 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de setembro de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.
Retirada do Edital: Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 37/2022 - Proc. Adm. 452/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 37/2022 – cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a manutenção de veículo Fiat – Ducato Multijet 2.3 16v, ano 2014. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 27.09.2022 às 09:30 hrs.

Alambari, 12 de setembro de 2022. João Paulo Dantas Pinto - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADM. Nº 39.599/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA VILA SÃO LÚCIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 912783/2021/MDR/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:
PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA
DIA **29 DE SETEMBRO 2022** – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS
LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1442 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

**ANDREA CRISTINA PANHIN A